CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº1278/71 INDICAÇÃO CEE Nº 122 /74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Marília

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, da Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de ,1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1278 /71 , em nome de Jayme Wanderley Gasparoto que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinedora:

1.Prof.Dr.Oswaldo Elias Xidieh
2.Prof.Dr.FranciscoC.Werffort
3.Prof.Dr.Max Henri Boudin
4.Profa.Dra.HelleitchYaraBongiovaniSaffioti
5.Prof.Dr.Maurício Tragtemberg;

SUPLENTES:

1.Profa.Dra. Ilso Hildegard Haupt da Motta
2.Prof.Dr. José Roberto do Amaral Lapa

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior, Wlademir Pereira e Prederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 31 / Janeiro / 1974.

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente